



## PORTARIA Nº 108/2024

*“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora ELIANE COSTA MIRANDA”.*

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58 da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 3º da EC 47/2005 e no Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora **ELIANE COSTA MIRANDA**, efetiva no Cargo Professor A – 22h, Padrão 0, Nível II, matrícula nº 2022, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com Proventos Integrais, conforme Protocolo Digital nº 7.197/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

| COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS                                 | VALOR (R\$)     |
|--|-----------------|
| Salário Base - Art. 143 da Lei Municipal nº 2.411/2024.  | 3.064,77        |
| Triênio (50%) - Art. 159 da Lei Municipal nº 2.411/2024. | 1.532,39        |
| <b>TOTAL MENSAL</b>                                      | <b>4.597,16</b> |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na da data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu/RJ, 26 de dezembro de 2024.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES  
Diretor Presidente – Portaria nº 137/2023